



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS/SC

Decreto Nº 114, de 14 de agosto de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e;

**Considerando** o processo administrativo disciplinar instaurado em 30.11.2023 em face da servidora M.P A;

**Considerando** o Decreto n. 0126/2023 que afastou temporariamente a servidora;

**Considerando** os efeitos do Decreto 017/2024, que prorrogou o afastamento da servidora;

**Considerando** que os efeitos do Decreto restauram interrompidos em 08.03.2024, em razão do atestado apresentado pela servidora em 07.03.2024, enviado através do e-mail: marina.isolani@hotmail.com

**Considerando** que o Decreto 017/2024, informa que o afastamento seria até o dia 30.03.24 e considerando que a contagem foi interrompida no dia 08.03.2024, restando 22 dias;

**Considerando** a necessidade de obediência aos princípios basilares da Administração Municipal, especialmente o da legalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em cumprimento a determinação exarada no Decreto 017/2024, a servidora restará afastada de suas atividades pelo prazo de 22 dias, ou seja, até o dia 05.09.2024,

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Entre Rios (SC), 14 de agosto de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito